

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.022551/2023-17

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 002/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E EMPRESA CETUS CONSTRUTORA LTDA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal Nº 1654 de 30 de março de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 0412606, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CETUS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.227.070/0001-73**, sediada na Rua Edno Alves de Oliveira, nº 478 A, Bairro Boa Vista/Castelão, em Fortaleza/CE, CEP: 60.867-550, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Tales Emanuel Verissimo Pereira Araújo, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.022551/2023-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da **Concorrência nº 73/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto **prorrogar o prazo da vigência contratual de 12/11/2024 até 31/03/2025**, sem reajuste de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total da contratação permanece de **R\$ 1.591.203,80** (um milhão, quinhentos e noventa e um mil duzentos e três reais e oitenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A contratada deverá apresentar garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, de **R\$ 79.560,19** (setenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e dezenove centavos) com **validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual**, devendo ser renovada a cada prorrogação conforme regras previstas no Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

CETUS CONSTRUTORA LTDA.
Tales Emanuel Verissimo Pereira Araújo
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Tales Emanuel Verissimo Pereira Araujo, Usuário Externo**, em 18/10/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odorico Coelho da Costa Neto, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 21/10/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5803345** e o código CRC **EA6C1E4C**.